

**ESTADO DO MARANHÃO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ROTEIRO DE ATUAÇÃO**

**CAMPANHA “CIDADÃO CONSCIENTE – GESTÃO TRANSPARENTE”**

**1 – Reunião do CaopProad com os promotores de justiça do patrimônio publico para apresentação do relatório da campanha, com os dados encaminhados ao centro de apoio, e apresentação de roteiro de atuação atualizado, com modelos e planilha dos vínculos suspeitos extraídos da plataforma SAAP, do TCE/MA;**

2 – Realizar reunião com Prefeitos, Secretários de Administração e Presidentes de Câmara, articulada pelo MPMA, FAMEM e TCE, para retomada das atividades relacionadas à campanha, a partir dos vínculos suspeitos identificados no SAAP. A mesma reunião poderá ser realizada com Secretários de Estado, Presidente da Assembleia Legislativa, CAOPProad e Promotores de Justiça de defesa do patrimônio público de São Luís;

3 – Instauração de Procedimento Administrativo ou Inquérito Civil – Sugestão no Dia D da Campanha - **01 de setembro de 2020**, oportunidade em que poderão ser encaminhadas Recomendações a Secretários de Estado, Presidente da Assembleia Legislativa, Prefeitos e Presidentes de Câmara, conforme modelo encaminhado;

3 – Prazo inicial para adoção das providências administrativas pelo Estado e Municípios, considerando os casos ainda pendentes de solução e com justificativas ainda não homologadas, constantes do SAAP - 60 (sessenta) dias;

4 – Se o promotor de justiça entender necessário, poderão ser realizadas audiências públicas de sensibilização de servidores e munícipes – como sugestão os meses de novembro e dezembro de 2020;

5 – Elaboração de relatórios quadrimestrais sobre os casos resolvidos no Estado e nos Municípios, que deverão ser encaminhados ao CaopProad, para compilação dos casos solucionados:

* Março, Julho e Novembro de cada ano.

6 - Elaboração de relatórios quadrimestrais do CAOP/ProAd dos casos resolvidos no Maranhão, a partir dos relatórios enviados pelos promotores de justiça:

* Abril, Agosto e Dezembro de cada ano.

6 – Celebração de TAC ou propositura de ação de obrigação de fazer e/ou de ação civil por ato de improbidade administrativa em face do Estado/Municípios/Secretários de Estado/Presidente da Assembléia Legislativa/Prefeitos/Presidentes de Câmara omissos, bem como dos servidores públicos em situação de acúmulo ilegal, podendo seguir modelos enviados pelo CAOP/Proad.

7 – Em setembro de 2021, realização de audiência pública, realizada na Procuradoria Geral de Justiça, promovida pelo CAOPProad, para divulgação de relatório com os resultados alcançados pela campanha, em todo o Estado.